



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei Nº 2254 de 05 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.082.500,00 (Hum Milhão, Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.082.500,00 (Hum Milhão, Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 1.082.500,00

02. 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15451	Infra-Estrutura Urbana	
154510047	Vias Urbanas	
154510047.1051	Pavimentação da Estrada Massambará / Aliança	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$1.082.500,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do contrato de repasse nº 0200299-22/2006 - Ministério das Cidades, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único - Conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo:

1325.01.29.0012 - Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados - PAV. Massambará/Aliança	R\$ 10.000,00
2471.06.05.0012 - Transf. de Conv. da União - PAV. Massambará / Aliança	R\$1.072.500,00

Artº. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei nº 2.143 de 12 de dezembro de 2005.



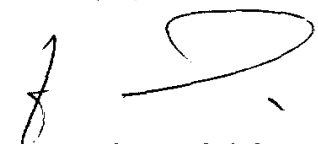
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de dezembro de 2006.


Enrico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 05 de dezembro de 2006.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração